



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23526.018250/2020-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0007-39, situada na Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente **Stenio Gomes da Silva**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], nomeado pela Portaria Nº 81, de 23/01/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 27/01/2015, e por seu Gerente de Administrativo, **Mauro Hiroshi Horie**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 166, de 28/09/2020, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 912/2020 no dia 29/09/2020 no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-101, telefone: (85) 3195-2600, e-mail: licitacao@criart-ce.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, representada neste ato por sua sócia administradora, a Sra. **Lúcia Maria Simões Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/CE e CPF [REDACTED].

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2022 à 01/04/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

2.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 7.746.490,20 (sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - RESSALVA À REPACTUAÇÃO

4.1. *Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação.*

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172841	6153000300	339037	2022NE561

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE

[Assinado eletronicamente] [Assinado eletronicamente]

Stenio Gomes da Silveira

Mauro Hiroshi Horie

Superintendente

Gerente Administrativo

CONTRATADA

[Assinado eletronicamente]

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Lúcia Maria Simões Pereira

TESTEMUNHAS

[Assinado eletronicamente] *[Assinado eletronicamente]*

Flaviany Alves C. de O. N. rodrigues **Angélica Felipe da Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Hiroshi Horie, Gerente**, em 28/03/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Gomes da Silveira, Superintendente**, em 28/03/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flaviany Alves Campos de Oliveira Neco Rodrigues, Chefe de Unidade**, em 29/03/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Felipe da Silva, Assistente Administrativo**, em 29/03/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20469532** e o código CRC **B62D1130**.



Referência: Processo nº 23526.018250/2020-24 SEI nº 20469532